

PORTARIA N° 2015, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a comissão de acompanhamento do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Córrego Lucas.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração de Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando a Lei 3474/2023, de Criação do Parque Natural Municipal do Córrego Lucas.

RESOLVE:

Art.1° Nomear a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Córrego Lucas.

Art.2° A comissão nomeada por esta portaria é composta pelos seguintes servidores:

1 - Representante da **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:**

Pamela Luizão Barbosa

Felipe de Sa Palis e Souza

Rebeca Pimentel Plácido

2 - Representante da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade:**

Danilo Messias

Andrea De Sousa Barbosa

3 - Representante da **Secretaria de Cultura e Turismo:**

Bruce Pinheiro Machado

Christine Rigor

4 - Representante da **Secretaria de Esporte e Lazer:**

Luciano Bauer

André Ricardo Fernandes De Mattos

Art. 3º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º São atribuições da Comissão Executiva de Acompanhamento dos Trabalhos:

I. Acompanhar e supervisionar todas as atividades desenvolvidas para a elaboração do plano de manejo.

II. Fazer a interlocução com os envolvidos na elaboração dos trabalhos;

III. Possibilitar acesso às informações da região e na área de estudo, quando devidamente solicitadas de forma a contribuir ao bom cumprimento das obrigações, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio público, das pessoas e das informações;

IV. Autorizar o livre acesso dos envolvidos na execução dos trabalhos, na área de estudo objeto da elaboração do Plano;

V. Notificar os envolvidos na elaboração do Plano sempre que identificar imperfeições, falhas ou irregularidades;

VI. Aprovar a execução do plano de manejo;

VII. Realizar outras atribuições que se fizerem necessárias no decorrer dos trabalhos.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2023.

Art. 6º Ficam revogados as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de novembro de 2023.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULO VICENTE NUNES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5KO

ZN5

E51

O9L